



**Monte Kurama**

Associação Portuguesa de Reiki

# Código de Ética de Mestres e Professores

---

Praticantes de Reiki

Monte Kurama - Associação Portuguesa de Reiki

[www.montekurama.org](http://www.montekurama.org)

28/08/2009

# PRINCÍPIOS ÉTICOS

---

Este código de ética visa auxiliar os Mestres/Professores a manterem o mais alto nível de ética profissional. Ser Mestre e Professor é ser um profissional de Reiki, na via ensino. Esta tomada de consciência é vital para o crescimento sustentado e o reconhecimento do Reiki como uma disciplina e terapêutica complementar credibilizada e reconhecida.

Estes princípios são ortogonais a qualquer escola de Reiki, visa a atitude e passagem de conhecimento de uma forma profissional e normalizada, sem interferir com os conhecimentos transmitidos em cada nível, por cada escola.

O Monte Kurama, Associação Portuguesa de Reiki, tem por objectivo definir e manter elevados os princípios éticos, segundo os quais os associados regem a sua prática de ensino. Cada uma das alíneas abaixo está discriminada nos **Código de Ética do Mestre/ Professor**.

É requerido ao Mestre/Professor:

- a) Integridade, imparcialidade e respeito para com todos os seres vivos;
- b) Relacionamento e interações profissionais éticos e objectivos;
- c) Ter os seus níveis energéticos em boas condições para que possa veicular, correctamente a Energia Universal, durante o seu ensino;
- d) A relação entre Mestre/Professor e aluno deve ter um carácter confidencial;
- e) O Mestre/Professor deve fazer os possíveis para validar os seus conhecimentos e prática energética, através de reciclagens, partilha de conhecimentos e esclarecimento de questões.

## **CÓDIGOS DA PRÁTICA DO ENSINO**

Nesta secção são descritos os princípios éticos do Monte Kurama - Associação Portuguesa de Reiki, para a prática de ensino profissional de Reiki, assim como algumas sugestões para situações específicas que possam ocorrer na prática da mesma.

### **Condições necessárias para o ensino**

O Mestre/Professor deve estar devidamente credenciado para o ensino, dependendo da sua escola deve ter o nível III ou III B. É responsável pela qualidade do seu ensino, verificando ao máximo o seu conhecimento, fazendo reciclagens ou partilhando, debatendo, técnicas e questões com outros Reikianos.

### **Esclarecimentos de Reiki ao proposto aluno**

Antes do ensino de Reiki o candidato a aluno deve ter todo o esclarecimento necessário sobre o que é o Reiki e a sua prática. Há questões que têm uma maior necessidade de esclarecimento:

1. Reiki não é uma religião nem implica conhecimentos religiosos
2. Reiki não resolve num instante todos os problemas por si só
3. Para se ser praticante de Reiki há que ser persistente no trabalho e no estudo da disciplina

### **Avaliação do aluno**

Cada Mestre/Professor define um tempo necessário para a transição entre cada nível sendo que é aconselhável que o aluno demonstre o conhecimento adquirido e crescimento necessário à continuação do seu curso.

No final de cada nível deve ser entregue ao aluno um Certificado de habilitação do respectivo nível, além de um manual que cubra toda a matéria e esclarecimento de dúvidas frequentes. É também aconselhável a indicação de bibliografia para os vários temas do curso. Sugere-se a referência ao Monte Kurama - Associação Portuguesa de Reiki, para futura inscrição e participação na Associação.

### **Segredo Profissional**

Também entre Mestre/Professor e aluno deve ser estabelecido o respeito pela privacidade, sendo mantidas as mesmas regras de segredo profissional como as que devem ser assumidas entre terapeuta e paciente.

## **Relações Mestre/Professor e aluno**

1. O relacionamento entre Mestre/Professor e os seus alunos deve ter o padrão mais elevado de ética, integridade e objectividade
2. Em caso algum o Mestre/Professor deve explorar o seu aluno, financeira, sexual, emocional ou espiritualmente.
3. Em caso algum o Mestre/Professor deve criar dependência ao aluno ou de alguma forma manipular a sua maneira de pensar, sentir ou estar na vida.

## **Ensino a menores de idade**

O Reiki não tem limites de idade, no entanto convém olharmos para as regras da sociedade sobre essas questões, pelo que é sugerido que:

1. Ao ensinar Reiki a um menor de idade é aconselhável uma autorização do progenitor ou responsável. Esta autorização deve ser assinada e datada pelo adulto responsável, sendo mantida com os registos do Mestre e entregue uma cópia;
2. Algumas escolas sugerem que não seja dado além do primeiro nível a um jovem até atingir a maioridade;
3. Os ensinamentos devem ser ajustados à compreensão do aluno, no entanto toda a matéria do curso deve ser disponibilizada nem que seja para referência futura;
4. É aconselhável que os responsáveis pelo menor conheçam, na íntegra, o que se passa no dia do curso e nos dias onde haja encontro de reikianos.

## **Condições do local de ensino**

O Mestre/Professor deve ter um local apropriado à prática e ensino de Reiki, ficando ao cargo de cada um o tamanho do espaço, dependendo do número de pessoas a receber, para que tenham as condições necessárias para o conforto dos seus alunos e prática dos ensinamentos.

No caso do uso de incensos, garantir que os mesmos não são tóxicos e que existe circulação de ar. A saturação de ar é prejudicial à saúde assim como à condição energética dos presentes na sala.

Ao usar música, garantir que a mesma está alinhada com o espírito do trabalho que se irá realizar e que a altura do som é agradável à audição, mantendo um ambiente relaxado.

A decoração do espaço é também do critério do Mestre e Professor, tendo em atenção o uso de imagens que, não estando relacionadas com Reiki podem provocar alguma confusão sobre a matéria. Nesse caso é aconselhável explicar o porquê do uso de imagens e que as mesmas não estão relacionadas com Reiki.

## **Aspectos financeiros**

Os custos de cada nível ficam à responsabilidade dos Mestres/Professores, tendo o aluno conhecimento prévio dos mesmos . Apesar do Reiki não ter um CAE, assunto que a Associação tem estado a insistir com as Finanças, é aconselhável aos Mestres/Professores terem recibos que possam passar aos seus alunos.

## **Inquérito de qualidade**

É aconselhado ao Mestre/professor, realizar inquéritos de qualidade aos seus alunos, desta forma poderá perceber o que deve melhorar no seu ensino, forma de estar e disposição do material de estudo.

## **Considerações finais**

Ensinar Reiki não deve ser encarado com leviandade ou como momentos de inspiração. Se pretendemos que o Reiki seja reconhecido como terapêutica complementar então não é apenas a sua prática que deve ser regulamentada mas também o seu ensino. Nesse sentido o Monte Kurama – Associação Portuguesa de Reiki, disponibiliza e aconselha vivamente os seus Mestres/Professores associados a seguirem também este código de ética, da via ensino.

A forma como cada Mestre/Professor ensina e acompanha os seus alunos é da sua inteira responsabilidade mas, como associados, devem elevar os seus esforços para demonstrar o máximo da qualidade e ética requeridas em qualquer outra terapêutica.

Este código de ética está aberto para discussão entre os associados, visando a sua melhoria e concertação entre todas as Escolas e Mestres/Professores associados.

[www.montekurama.org](http://www.montekurama.org)

[info@montekurama.org](mailto:info@montekurama.org)